



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Lei nº 711 / 2004

Alto Paraíso de Goiás, 03 de março de 2.004

**"Autoriza o Executivo Municipal a proceder  
contratação por tempo determinado"**

**DIVALDO WILIAM RINCO**, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado no exercício de 2004, pelo período máximo de 01 ano, até 31 de dezembro de 2004.

§ 1º - O pessoal a que se refere este artigo é o seguinte:

- a) 06 Assistente de Ensino II
- b) 01 Assistente de Ensino III
- c) 04 Professor I

§ 2º - A remuneração dos profissionais dos cargos acima, será a mesma constante do plano de cargos e salários dessa Prefeitura.

§ 3º - Para contratação de todos os possíveis servidores sejam utilizados critérios do MEC.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos à 02/02/2004.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, aos 03 dias do mês de março de 2004.

  
**Divaldo William Rinco**  
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro  
Próprio, afixado no  
Placard de publicida-  
de. Data Supra.

